



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

## **LEI Nº 2.606, de 20 de dezembro de 2023.**

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2024, no valor total de R\$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R\$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2023 a seguir descritos:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

R\$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e Pub. na data supra*

*Juliãna Barreiros  
Secretária Municipal*